

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0145/90 REAUTUADO EM 04.06.91
INTERESSADA: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu
ASSUNTO: Relatório Anual de 1990
RELATOR: CONSº BENEDITO OLEGÁRIO R.N. DE SÁ
PARECER CEE Nº 1350/91 CTG "D" APROVADO EM 16/10/91
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

1. HISTÓRICO:

O diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE nº 02/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna, quando previa 205 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas" - quadro semanal de atividades, periodicamente verificado / pela AT/CEE.

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu desenvolveu suas atividades nesse período com 39 professores e 633 alunos matriculados nos Cursos que manteve, a saber:

Geografia	122	alunos	matriculados
História	161	"	"
Letras	151	"	"
Pedagogia	151	"	"
Hab. em Supervisão Escolar	48	"	"
Total	633		

3. CONCLUSÃO:

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1990 da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Jahu, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 11 de outubro de 1991.

a) CONS^o BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) CONS^o ANTONIO CARBONARI NETTO
Vice-Presidente no exercício da
Presidência